



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LIDO EM: 19/02/2024

ENCAMINHADO À 19/02/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

19/02 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS


Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 19/02/23

**URGENTE**

E-mail: [camarabg@gmail.com](mailto:camarabg@gmail.com)



REDAÇÃO

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b>  N.º 008, Liv. 027, Fls. 023 Em 19/02/2024.  Às 14:10 hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º        /2024

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera e inclui dispositivos na Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O inciso I, do §4º, do art. 3º, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§4º - (...)

I- *A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão, com conhecimentos técnicos suficientes para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Licitação;”*

**Art. 2º** - A Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida do Capítulo II-A Do Controle das Contratações, cujo rol será composto pelo art. 7º-A, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II-A  
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

*Art. 7º-A - As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção*

REDAÇÃO

*de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I – Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da Câmara;*

*II – Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara;*

*a) A Presidência da Câmara, o Agente de Contratações ou o Pregoeiro deverão, sempre que exigido por esta norma, solicitar o parecer jurídico sobre o processo licitatório;*

*b) Além dos casos já dispostos nesta Resolução, a Presidência da Câmara, o Agente de Contratações ou o Pregoeiro poderão a qualquer momento solicitar parecer sobre o processo licitatório ao Controle Interno desta Casa que deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.*

*III – terceira linha de defesa, integrada pelo Órgão Central de Controle Interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.”*

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2024.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - REPUBLICANOS  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 19/02/2024

**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**JUSTIFICATIVA**


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução objetiva a alteração e inclusão dos dispositivos supramencionados à Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, tem por escopo proceder a adequação da referida norma ao Capítulo III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2024.

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB  
Presidente

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
Vice-Presidente

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - REPUBLICANOS  
2º Secretário

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT formula o seguinte requerimento:

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 005, de 19 de fevereiro de 2024, tem por finalidade adequar a Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, urge a sua leitura e votação para que o processo licitatório desta Casa Legislativa esteja conforme a sua regulamentação, visto que toda aquisição de produtos e serviços deverão ser realizados mediante observação das normas em comento.

Por todo o exposto, requer seja o Projeto de Resolução supramencionado lido e votado nesta Sessão Plenária.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2024.

*[Assinatura]*  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

*[Assinatura]*  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - REPUBLICANOS  
2º Secretário

*Aprovado* O PEDIDO DE

URGENCIA EM 19 02 2024

13 VOTOS A FAVOR

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

*[Assinatura]*  
Clina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Resolução nº 005/2024 de  
autoria da MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024.

*[Assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 19/02/2024  
*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Assinatura]*  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

*[Assinatura]*  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**


**P A R E C E R**

Projeto de Resolução nº 005/2024 de  
autoria da MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

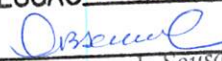
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,  
analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER  
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024

  
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

**APROVADO**  
EM SESSÃO 19/02/2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vogal

## VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB			<i>Presidente</i>
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			<b>AUSENTE</b>
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 19/02/2024

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996